



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 049/2014 ANO V

Divulgação: quarta-feira, 19 de março de 2014

Publicação: quinta-feira, 20 de março de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Francisco Valdinei Duarte

Cargo: Chefe de Gabinete do Presidente

Matrícula: JME-0468-0

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar da Reunião Preparatória para o VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em Brasília – DF, nos dias 26 e 27 de março de 2014.

Período de afastamento: de 25/03/14 a 28/03/14

Concessão de 3,5 (três e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE (MG), TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS. O Juiz Fernando Armando Ribeiro, MM. Juiz Relator, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO Nº 0000461-63.2014.9.13.0000, em razão de representação formulada pelo Procurador de Justiça que atua neste Tribunal, contra o militar CB BM ADILSON NAZÁRIO DA SILVA Nº 088.038-5 (filho de Raimundo Nazário da Silva e Laudelina Pereira dos Santos, nascido em 17/05/1964 na cidade de Ipatinga/MG), em virtude de sua condenação à pena de 12 (doze) anos e 06 (seis) meses de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, c/c art. 61, inciso II, alíneas “e” e “f”, todos do Código Penal, no Processo nº 0085449-75.1994.8.13.0105 - TJMG. Por se encontrar em local incerto, ignorado e não sabido, FICA CITADO, através deste meio, nos termos do art. 277, inc. V, alínea “d”, c/c o art. 286, c/c o art. 287, alínea “c”, todos do CPPM, o CB BM ADILSON NAZÁRIO DA SILVA Nº 088.038-5, para que indique advogado regularmente inscrito na OAB, devidamente constituído, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, no Processo de Representação para Perda da Graduação nº 0000461-63.2014.9.13.0000. E, para que o mesmo chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 18 de março de 2014. Eu, Gustavo Waller Teobaldo, Gerente Judiciário em exercício, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Relator

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária designada para o dia 25/03/2014 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 19 de março de 2014.

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

## MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0004393-27.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Valter de Paula Silva

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

## APELAÇÃO

Processo n. 0000165-35.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Luiz Cláudio Ferreira Chaves

Advogado Zoe Ferreira Santos (OAB/MG 126800)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo-Disciplinar/Sindicância

## APELAÇÃO

Processo n. 0003194-30.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Raphael Silva Ferreira

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

## APELAÇÃO

Processo n. 0000202-62.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Rodrigo Gonçalves Batista

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96712) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## MATÉRIA CRIMINAL

## APELAÇÃO

Processo n. 0000984-48.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cleiton Márcio Alves, ex-Cb PM

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328) e outros

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial interpostos por Cleiton Márcio Alves.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0005503-58.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Guilherme Bastos Breder

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter integralmente a sentença recorrida.

APELAÇÃO

Processo n. 0011457-19.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Leonardo Viana Pessoa, 2º Sgt PM

Apelados: os mesmos

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso aviado pela defesa e deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para condenar o militar pela prática do crime de prevaricação, impondo-lhe a pena de 06 (seis) meses de detenção no regime aberto, com direito ao benefício da suspensão condicional da pena.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001383-38.2013.9.13.0001

Referência: Processo n. 0011808-95.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Frederic Vieira de Rezende Silva

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a sentença monocrática em seus exatos termos, prosseguindo-se a execução pela quantia apresentada pelo Estado de Minas Gerais.

APELAÇÃO

Processo n. 0002254-62.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Adimison Aloísio Silva

Advogados: Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 91153) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento à apelação, para reformar a sentença, determinando a anulação do ato administrativo disciplinar aqui debatido, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente. Também por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência e fixou o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0000103-32.2013.9.13.0001 - MS

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Dioran Douglas Pereira

Advogado: Vitor Miranda Rosa Lima (OAB/MG 118431)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

---

**CORREGEDORIA**

---

PORTARIA Nº 20/2014-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 20 de março e de 07 a 09 de maio do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 20 de março, 07, 08 e 09 de maio de 2014, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2014.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

20180MG => 6; 25439MG => 27; 40588MG => 33; 48275MG => 4; 56746MG => 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; 57688MG => 9, 14, 34; 57887MG => 4, 6; 62105MG => 5; 62112MG => 31; 62284MG => 33; 67973MG => 3; 68827MG => 11; 69315MG => 34; 77819MG => 5; 79546MG => 5; 79837MG => 5; 80888MG => 5; 81496MG => 5; 82331MG => 5; 85559MG => 15; 85662MG => 17, 22; 86465MG => 24; 88823MG => 2, 22; 88935MG => 27; 90720MG => 9, 29, 31, 35; 91153MG => 9, 31, 35; 91763MG => 7; 96182MG => 6; 96712MG => 20; 97023MG => 5; 97987MG => 9; 99474MG => 27; 100378MG => 2, 22; 101757MG => 5; 102335MG => 5; 102722MG => 20; 103584MG => 6; 105166MG => 20; 105408MG => 20; 106073MG => 5, 8, 12, 30; 106114MG => 1, 9, 10, 13, 16, 31, 35; 106303MG => 2, 22; 107157MG => 15, 21, 28; 107966MG => 15, 27, 28; 109709MG => 5; 111515MG => 34; 112330MG => 28; 112708MG => 20; 115148MG => 32; 115913MG => 1; 116269MG => 1; 118477MG => 9; 118966MG => 16; 120708MG => 2, 22; 121089MG => 19; 122687MG => 2, 22; 124106MG => 27; 124631MG => 5, 8; 125931MG => 2, 22; 126753MG => 7; 127254MG => 15; 127685MG => 27; 128469MG => 24; 131560MG => 18; 132150MG => 5; 132349MG => 23; 133293MG => 24; 133724MG => 27; 134551MG

=> 15, 27 , 28; 134707MG => 15, 27 , 28; 135771MG => 2, 22; 135817MG => 3; 137124MG => 14; 137198MG => 2, 22; 139005MG => 2, 22; 139407MG => 2, 22; 139532MG => 31, 35; 141282MG => 26; 142652MG => 2; 142837MG => 25; 147108MG => 2; 148552MG => 20; 151142MG => 29;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0002458-15.2013.9.13.0001

Réu: Rogerio Goncalves Mendes => Vista à Defesa para os fins do art. 417, § 2º, CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Manoel Jandir de Almeida Junior, Mario Henrique de Matos Guimaraes.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

2 - 0000635-66.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Marcos Chaves de Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

3 - 0000648-65.2014.9.13.0002

Impetrante: 2º Sgt Jorge de Freitas Goncalves, Impetrado: Autoridade Coatora : Presidente da CPAD, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Deijane Graciele Ferreira Coelho, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

4 - 0001729-83.2013.9.13.0002

Autor: Cb Cristiano Boaventura Chaves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Katia de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra.

5 - 0003360-62.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Joaquim Ramos de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Mantida a sentença de fls. 210/213 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação. Adv.: Ana Paula Campos Sabino, Camila Donato Silveira, Edilson Fiuza Magalhaes, Edmundo Diniz Alves, Eliana Chaves Ulhoa, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Ione de Paula Rodrigues, Leandro Hollerbach Ferreira, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Mauricio de Deus Lopes, Ricardo Soares Diniz.

6 - 0005084-38.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Mauricio dos Santos Dias, Réu: Estado de Minas Gerais, => Mantida a sentença de fls 412/417 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Adv.: Bruno de Mendonca Pereira Cunha, Joao Batista de Oliveira Filho, Leonardo Canabrava Turra, Thiago Lopes Lima Naves.

**MATÉRIA CRIMINAL**

7 - 0001147-86.2013.9.13.0001

Réu: Renato Nunes Carvalho => Vista a Defesa sobre o retorno da Carta Precatória às fls. 196/244. Adv.: Joel Teodoro da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva.

8 - 0001324-47.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Helio Pereira Coimbra => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

9 - 0001508-71.2011.9.13.0002 ou 39312

Réu: Wellington Ferreira Silva, Edinilson Inocencio Carvalho, Douglas Matos Teofilo, Allan Ferreira Giovannoni, John Wesley da Costa => Fica a Defesa intimada para os fins do art. 427 e 428 do CPPM.

Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Bruno Gouvea Freitas, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Silvana Lourenco Lobo.

10 - 0001518-47.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Roneman Alves dos Santos => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Carlos Galvao Neto.

11 - 0002489-32.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Paulo Henrique Camargos Firme, Anderson Souza Dias, Wesley Menon, Paulo Cesar Soares de Lima, Alessandro Rocha da Silva => Indeferido o pedido da Defesa considerando que existem diligências em andamento. Adv.: Luciana Nobre de Moura.

12 - 0002826-21.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Azarias Martins Neto => Extinta a Punibilidade do acusado SGT PM QPR, AZARIAS MARTINS NETO pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Determinado o arquivo na CJM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

13 - 0003001-20.2010.9.13.0002 ou 38948

Réu: Franciscarlos Gomes Guedes => Declarada a extinção da punibilidade, com fundamento no art. 89, §5º da Lei 9099/95, face ao término do prazo da suspensão condicional do processo. Adv.: Carlos Galvao Neto.

14 - 0004149-95.2012.9.13.0002

Réu: Ramon Silva Santos => Fica mantida a sessão de julgamento. Ficou autorizado o comparecimento do réu pela MMA. Juíza de Direito da Comarca de Turmalina. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Silvana Lourenco Lobo.

15 - 0005342-48.2012.9.13.0002

Réu: Cristiano Rodrigues da Silva, Rilter Wesley de Oliveira => Vista à Defesa para fins dos arts. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Alfredo Nunes Buzzatto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Fabricio de Oliveira Santana, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

16 - 0006794-93.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Luis Carlos Silva => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76, do militar 3º SGT PM QPR Luis Carlos Silva. Adv.: Carlos Galvao Neto.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

17 - 0000527-34.2014.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Claudinei Souza de Jesus, Executado: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no art. 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Concedido ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

18 - 0000650-32.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Moreira da Silva Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

19 - 0000651-17.2014.9.13.0003

Exequente: Jorge Nei Wilson Lopes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0006410-30.2012.9.13.0003. Adv.: Jorge Nei Wilson Lopes.

20 - 0001433-58.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Luciano Moreira Garcia, Réu: Estado de Minas Gerais, => Rejeitado o pedido do Autor, com fulcro no inciso I, do artigo 269, do CPC, sendo revogado a liminar concedida. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leomar Silva Pereira, Monica Fernandes Leitao.

21 - 0001757-48.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado, Ronan Saraiva Franco Amaral, Alvará Judicial expedido. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

22 - 0002279-75.2013.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Claudinei Souza de Jesus, Réu: Estado de Minas Gerais, => Acolhido o pedido do Autor, na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC. Adv.: Aline Cristina Garcia, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

23 - 0002281-45.2013.9.13.0003

Exequente: Jose Nilton Ferraz Pereira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado, José Nilton Ferraz Pereira, Alvará Judicial expedido. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Nilton Ferraz Pereira.

24 - 0002509-20.2013.9.13.0003

Autor: 2º Ten Valmir de Menezes Costa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida a produção de prova em audiência, requerida pelo Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Cassio Malta Scuccato, Flavio Venicio da Costa, Junia Maria Silva de Souza.

25 - 0002644-32.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fabiano Ribeiro de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Acolhido o pedido do Autor, na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Charles Jean Inicio de Abreu.

26 - 0002832-25.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Luciel Orival Dias, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para que apresente Contrarrazões, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vanessa Quirino Aprelini.

27 - 0004122-12.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Mauro Franklin da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado, Francisco José Vilas Boas Neto, Alvará Judicial expedido. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexandro de Sousa, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

28 - 0004462-53.2012.9.13.0003

Exequente: 1º Ten Rogerio Tiago Martins de Souza, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado, Ronan Saraiva Franco Amaral, Alvará Judicial expedido. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

#### MATÉRIA CRIMINAL

29 - 0000615-72.2014.9.13.0003

Recorrido: Jose Alexandro Faria Castro => Vista à defesa para apresentação de contrarrazões. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Lucas de Faria Santos.

30 - 0001687-31.2013.9.13.0003

Réu: Lino Ventura da Silva => Vista à Defesa acerca do documento juntado. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

31 - 0002294-49.2010.9.13.0003 ou 38243

Réu: Cloves Bonfim de Morais => Audiência Admonitória designada para o dia 24/03/2014, às 13:00 horas. Adv.: Carlos Antonio Pimenta.

Réu: Talito Borges Silva => Audiência Admonitória designada para o dia 24/03/2014, às 13:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

32 - 0002545-62.2013.9.13.0003

Acusado: Anderson Hagler de Gouvea => Vista à Defesa das folhas 70 e s.s. dos autos. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

33 - 0007008-81.2012.9.13.0003

Réu: Pedro Rodrigues de Souza Junior, Adilson Lopes da Silva, Hudson Flavio de Lima => Vista à Defesa conforme despacho de folhas 355, verso, item II. Adv.: Dejair Flavio de Lima, Walker Claret Alves Martins.

34 - 0011392-24.2011.9.13.0003

Réu: Wanderson Pedro Correa => Vista à Defesa dos documentos juntados às folhas 435 e seguintes. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

35 - 0012478-30.2011.9.13.0003

Réu: Marcio Magela de Moura => Declarada Extinta a punibilidade pelo termino do periodo de prova da Suspensão Condicional do processo. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.